

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1666, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.310.389-0/2010, de interesse de **SANDRO LUIS MARTINS e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04 e 05, da Quadra 69, situados à Rua 1.028 esquina com a Rua 1.025, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/05	ÁREA	1.811,35m²
Frente para a Rua 1.028	39,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 1.025	25,00+D=20,553m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 09	30,00+14,00+13,538m	
Pela linha de chanfrado - Rua 1.028 com Rua 1.025	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1667, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.250.547-1/2010, de interesse de **SAMIR JEREIGE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 15 e 16, da Quadra 07-A, situados às ruas 04 e 04-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-15/16	ÁREA	1.263,70m²
Frente para a Rua 04	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14	30,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02, 05 e 06	30,00+15,00+27,54m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 04-A	52,54m	
Pela linha de chanfrado - Rua 04 com Rua 04-A	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1668, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.223.406-1/2010, de interesse de **MARRARA MESSIAS SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos